



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 136/CAE-DECEA/2020



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO ONLINE DE INGLÊS AERONÁUTICO (AVIATION
ENGLISH)

EMPRESA EMBRY - RIDDLE AERONAUTICAL UNIVERSITY INC.

PAG Nº: 67106.000352/2020-18

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/CAE-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA EMBRY – RIDDLE AERONAUTICAL UNIVERSITY INC.

A União, por intermédio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), com sede na Avenida General Justo, no 160, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o no 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Ferreira Vieira Cel Int, Ordenador de Despesas do DECEA, designado pela Portaria DECEA no 32/DGCEA_SEC, de 16/04/2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EMBRY – RIDDLE AERONAUTICAL UNIVERSITY INC., inscrita no cadastro TAX ID no 59-0936101, sediada na 1 Aerospace Boulevard, Daytona Beach, FL 32114-3900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador, Sr. Israel Caldas Treptow, portador da Carteira de Identidade no no 2086467715, expedida pela SJS/II RS, e CPF no 031.110.340-54, tendo em vista o que consta no Processo no 67106.000352/2020-18, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato no 136/CAE-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** do valor em US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares americanos) do montante remanescente referente a prestação dos serviços a serem executados pela empresa CONTRATADA, nos termos do art. 65, II, “d” e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Portaria Interministerial MF/MPO/MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023.

1.2. O valor a ser suprimido do montante remanescente do Contrato, nos termos da cláusula 1.1 acima, implicará a redução proporcional das faturas mensais de pagamento previstas para o prazo remanescente do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é a supressão de US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares americanos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Descrição
-------------	-----------------	------------------	-------------	-----------

Contrato	10/07/2020	10/02/2025	US\$ 3,360,000.00	-
1º Termo de Apostilamento	Data de assinatura	10/02/2025	US\$ 199,251.66	Reajuste
2º Termo de Apostilamento	Data de assinatura	10/02/2025	US\$ 127,448.36	Reajuste
1º Termo Aditivo	Data de assinatura	10/02/2025	- US\$ 20,000.00	Supressão
Valor Total do Contrato			US\$ 3,666,700.02	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não foi exigida a prestação de garantia financeira na presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer técnico nº 002/DCTP/2023, de 02/05/2023;

4.1.2. Carta s/nº da EMBRY – RIDDLE AERONAUTICAL UNIVERSITY, de 06/04/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do DECEA

CONTRATADA:

Israel
Treptow  Digitally signed by Israel
Treptow
Date: 2023.11.24 08:37:58
-03'00'

(Assinado digitalmente)
ISRAEL CALDAS TREPTOW
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)
MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

(Assinado digitalmente)
NATÁLIA DE ANDRADE RAYMUNDO CV NS
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO A SER ASSINADO PELOS GESTORES - CT 136-CAE-DECEA-2020.pdf
Data/Hora de Criação:	27/11/2023 12:07:02
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d66ee39517859a6251c4311a6746e6e6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Natália de Andrade Raymundo no dia 27/11/2023 às 09:30:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 01/12/2023 às 12:03:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 04/12/2023 às 09:06:41 no horário oficial de Brasília.